



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE VEREADOR ENZO SAMUEL - PDT**

**PROJETO DE:**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA** ( )

**LEI COMPLEMENTAR** ( )

**LEI ORDINÁRIA** (X)

Nº /2023

**RESOLUÇÃO NORMATIVA** ( )

**DECRETO LEGISLATIVO** ( )

**AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)**

**VEREADOR ENZO SAMUEL**

**EMENTA: Dispõe no âmbito do município de Teresina sobre a obrigatoriedade de instalar detectores de metais nas escolas e creches públicas municipais, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço valer que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal e creches municipais de Teresina - PI.

Parágrafo Único. O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal e creches municipais, sem exceções, está condicionado à passagem por um detector de metais e da inspeção visual de seus pertences, quando identificada alguma irregularidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina – PI, \_\_\_ de Abril de 2023.

Vereador Enzo Samuel Alencar Silva  
(PDT)

Palácio Senador Chagas Rodrigues  
Av. Marechal Castelo Branco, 625 – Cabral, Teresina – PI

CEP: 64.000-810 Fone: (86) 9 9919-5571

Identificador: 320033003400360036003A00540052004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade>.



### **JUSTIFICATIVA**

Os últimos anos revelaram o crescimento do número de incidentes violentos nos interiores das escolas e creches em diversas partes do mundo, chegando em ritmos assombroso no Brasil, deixando esses ambientes em situação de vulnerabilidade.

Nesse sentido, muito dessas ações bárbaras são resultados do uso de armas de fogo e facas, causando chacinas e atentados contra a vida no ambiente escolar e nas creches.

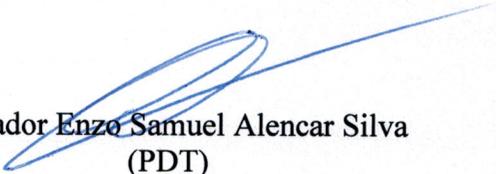
O objetivo do presente projeto é contribuir com a segurança nesses locais, garantindo a preservação da vida e salvaguardando a tranquilidade dos estudantes, demais profissionais educacionais e as famílias.

Assim, tendo em vista os elevados índices de violência nas escolas e creches, é imperioso e se faz urgente coibir a entrada de armas de qualquer tipo, e para isso é importante dotar todos os centros de ensino de equipamentos modernos e eficazes.

Não podemos continuar assistindo essas tragédias sem fazer nada. Se, inicialmente, controlarmos a entrada desses objetos que representam um perigo à vida dos estudantes, vamos trazer mais tranquilidade aos pais, e conseqüentemente, aumentar a sensação de segurança dentro das unidades de ensino, finalizou Moraes

Assim, contando com a sensibilidade de todos os parlamentares, conto com o apoio dos meus pares para a análise e aprovação deste projeto.

Teresina – PI, \_\_\_\_ de Abril de 2023.

  
Vereador Enzo Samuel Alencar Silva  
(PDT)